

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0020267047/2024/PMJ

Objeto: Chamamento Público de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de EDUCAÇÃO no âmbito do Município de Joinville, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil Manoel Antônio da Rosa, localizado na rua Rio Negro, Bairro Comasa, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 05 de Março de 2024 às 16h06min:

1º Questionamento: *"Referente ao item 5.1.4 Decreto que comprove a qualificação como OSC na área da Educação neste âmbito municipal. O item mencionado trata-se da certidão CEBAS? Em caso de resposta negativa, favor esclarecer".*

Resposta: O requerido não se trata da certidão do CEBAS. Para obtenção do Decreto que comprove a qualificação como Organização Social - OS na área da Educação neste âmbito municipal, o interessado deve verificar o contido no item "3 - Do Requerimento de Qualificação como Organização Social" do documento editalício, e observar as disposições da Lei Municipal nº 9.087/2021, bem como o Decreto Municipal nº 52.041/2023.

2º Questionamento: *"Com relação ao item 5 - Da Proposta, o qual explana a obrigatoriedade de apresentar o Plano de Ação Pedagógico, Plano de Ação Administrativo e Proposta Financeira, gostaríamos de saber se todos os pontos deverão estar unificados em uma única proposta ou devemos apresentar um arquivo para cada plano? Se for separado, favor informar se há algum modelo de Plano de Ação Pedagógico, Plano de Ação Administrativo e Proposta Financeira".*

Resposta: Deverá ser apresentado pelo interessado um arquivo para cada plano solicitado. Não há modelo disponível.

3º Questionamento: *"Para a participação neste edital, serão aceitas instituições não sediadas no município de Joinville para gerenciamento da unidade, objeto deste edital?"*

Resposta: Conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 9.087/2021, são requisitos para habilitação à qualificação como organização social:

"I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos;*
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;*
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgão de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade*

profissional e idoneidade moral, e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previsto nesta Lei;

d) composição e atribuições da Diretoria;

e) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

f) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

h) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou de desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio de pessoa jurídica de direito público, na proporção dos recursos e bens por estes alocados."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020433028** e o código CRC **8E871954**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.275568-0

0020433028v6

Criado por **u50272**, versão 6 por **u50272** em 07/03/2024 08:53:41.